



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

— ESTADO DO PARANÁ —

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO NO JORNAL *CORREIO do Vale* LEI Nº 1160
EDIÇÃO DE 10 04 1998

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM), DA ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS".

"O POVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES, NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, Associação de Pais e Mestres (APM), da Escola Estadual São Francisco de Assis, do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Art. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de abril de 1998


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal